

**EDITAL SDH Nº 10/2023**

PROCESSO Nº 23106.132108/2023-82

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA PÓS - GRADUAÇÃO PARA ATUAREM EM PROJETO DA COORDENAÇÃO NEGRA DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA UnB**

A Coordenação Negra (COQUEN) da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Universidade de Brasília, responsável pela promoção de ações afirmativas de direitos humanos relacionadas à raça e políticas de combate às desigualdades, preconceito e a discriminação racial, na UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção de bolsistas para apoio de ações de enfrentamento a violência contra negros e negras, prioritariamente, mulheres negras. O processo de seleção e criação de cadastro reserva objetiva aumentar a participação discente nas ações da COQUEN/SDH/UnB.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este edital rege o processo de seleção e de cadastro reserva de bolsistas da pós-graduação para constituir equipe multidisciplinar temporária para atuarem no Projeto “Mulheres Negras em Movimento: um olhar interseccional contra as violências”, para desenvolverem atividades de formação que tenham como temática central o combate a todo tipo de violências contra pessoas negras, prioritariamente, mulheres negras cis e trans;
- 1.2. Todas as atividades serão acompanhadas pela coordenação da COQUEN, com o apoio de docentes especialistas na temática racial e de gênero, voluntários/as, com matrícula na UnB; das servidoras da SDH/Coquen, e bolsistas do Setor;
- 1.3. A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a Universidade de Brasília. O encerramento das atribuições dos(as) selecionados(as) se dará imediatamente após o período de vigência das bolsas (ver cronograma no item 12).
- 1.4. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção/classificação, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente no cadastro reserva.

**3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS DE DIREITOS HUMANOS NA UNB E AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA NEGRAS/OS NA UNB****2.1 Breve Contextualização**

As ações afirmativas de Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da UnB (SDH/UnB) tem por objetivo visibilizar e fortalecer a diversidade que constitui a comunidade universitária, com base na promoção e na defesa dos direitos humanos, mediante o protagonismo dos(as) estudantes, técnicos(as), docentes e trabalhadores(as) terceirizados(as). As ações da SDH/UnB são realizadas por meio de suas quatro coordenações (Coordenação de Mulheres, Coordenação Indígena, Coordenação Negra e Coordenação LGBTQIA+). Neste Edital, especificamente, será considerado o Projeto “Mulheres Negras em Movimento: um olhar interseccional contra as violências na UnB”, sob a responsabilidade da Coordenação da Negra (Coquen). O objetivo é contribuir para a conscientização e fortalecimento de uma educação

antirracista na UnB e no DF, na luta contra as violências psicológicas, sociais e físicas que incidem sobre negros/as, em particular, sobre as mulheres negras. Valendo-se de uma perspectiva comunitária e de extensão busca-se a promoção, visibilidade e garantia de direitos. O foco desse edital são as ações de enfrentamento ao racismo, ao preconceito racial e à discriminação racial, contra negros(as), prioritariamente, mulheres negras.

Nesses termos, rapidamente descritos, as propostas apresentadas deverão se voltar para realizar formação para estudantes cotistas que integram o Projeto Afroatitude, e atenderá, dentro do possível, estudantes cotistas, quilombolas, africanos/as e não-cotistas de diferentes instâncias da UnB.

As ações visam contribuir para a qualidade da permanência na Universidade, a integração, a saúde mental e o contato com a temática das relações étnico-raciais, principalmente, na forma de extensão acadêmica. O intuito é propor atividades diversas em um dos formatos contidos no item 2.2, e que se comprometam com a promoção da igualdade racial, o reconhecimento e o enfrentamento do racismo, do preconceito racial, da discriminação racial e intolerâncias correlatas na UnB, e fora dela. A execução de projeto também contribuirá para a valorização do CCN – Centro de Convivência Negra, enquanto espaço institucional, de formação e acolhimento, estando alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com a promoção e defesa dos Direitos Humanos, comprometido com a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior e sua permanência, com qualidade.

## **2.2. São atividades consideradas adequadas para esse Projeto:**

**2.2.1. Propostas de Grupos de Estudos** de temas e/ou obras de autoras e autores negros/as, comprometidos/as com o debate sobre violência de gênero e o racismo estrutural em suas diversas expressões na UnB, no DF, no Brasil e no Mundo; prioritariamente, numa perspectiva crítica e interseccional, que acione raça, gênero, classe e outros marcadores, com destaque para a vivência e as violências que incidem sobre as mulheres negras;

**2.2.2. Propostas de Atividades lúdico-pedagógicas** voltadas para formação em espaços escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e espaços não escolares (Educação Social), que tratem as temáticas da violência de gênero e suas conexões com o racismo, o preconceito e a discriminação racial, numa perspectiva crítica e interseccional, que acione raça, gênero, classe e outros marcadores, sempre que possível;

**2.2.3. Propostas de Atividades literárias e culturais**, que tratem as temáticas da violência de gênero e suas conexões com o racismo, o preconceito e a discriminação racial, numa perspectiva crítica e interseccional, que acione raça, gênero, classe e outros marcadores, sempre que possível.

## **2.3. Formato da Proposta a ser entregue:**

**2.3.1.** Cada candidata/o deverá apresentar sua proposta, individualmente, e enviá-la conforme item 2.3.2;

2.32. As propostas selecionadas poderão ser alteradas e incorporadas aos Projetos da Coquen, de acordo com a demanda da Coordenação Negra;

**2.3.2.** As propostas devem ser resumidas e POSTADAS NO LINK DO GOOGLE FORMS CLICAR AQUI ([FORMULÁRIO](#)), **ANEXO IV**.

## **5. DO PÚBLICO ALVO**

3.1 O público-alvo do presente Edital são estudantes de pós-graduação, preferencialmente, negros/as, regularmente matriculados/as em Programas de Pós Graduação, na Universidade de Brasília.

## **7. DAS BOLSAS, VIGÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS**

As bolsas para cada estudante serão distribuídas da seguinte forma:

- 4.1. Cada estudante selecionado(a) receberá **05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais)**;
- 4.2. Os valores parcelados serão repassados a partir do mês subsequente à assinatura do Termo de Compromisso dos(as) bolsistas;
- 4.3. A concessão de bolsas se dará apenas aos(às) selecionada(s) que não recebam qualquer bolsa pecuniária institucional, com exceção dos(das) participantes dos programas de Assistência Estudantil da UnB;
- 4.4. O período de atuação dos(as) bolsistas será de até 05 (cinco) meses. O número de horas dedicadas ao cumprimento das atividades, considerando os formatos apresentados nos itens 2.2 e 2.3, será de 12 (doze) horas semanais;
- 4.5. A integralidade dos recursos utilizados neste edital é parte do orçamento próprio da Universidade;
- 4.6. Os recursos orçamentários para execução deste edital são oriundos de Emendas Parlamentares e estão sujeitos a eventuais atrasos ou descontinuidades, a depender dos repasses feitos pelo Governo Federal.

## **9. DAS ÁREAS CONTEMPLADAS, VIGÊNCIA, ATRIBUIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS**

- 5.1. Esta seleção oferece **15 (quinze) vagas** para estudantes de pós-graduação, além do preenchimento de cadastro reserva;
- 5.2. Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final;
- 5.3. Os(As) aprovados(as) para as vagas disponíveis e classificados para o cadastro reserva serão chamados(as) de acordo com as necessidades do Projeto e dentro do prazo de validade da seleção;
- 5.4. Os/As classificados como cadastro reserva poderão atuar como voluntários;
- 5.5. Os(As) candidatos(as) devem estar matriculados(as) em cursos pós-graduação da UnB, tendo pesquisas e/ou publicações realizadas, comprovadamente, nas temáticas e formatos elencados no Edital, conforme os itens 2.1, 2.2, 2.3;
- 5.6. São atribuições dos(as) bolsistas selecionados:
  - 5.6.1. Desenvolver as atividades de formação em conformidade com a Proposta aprovada, itens 2.1, 2.2 e 2.3, desse Edital;
  - 5.6.2. Apoiar, se demandado/a, nas ações de mobilização da comunidade universitária e na realização de atividades celebrativas e formativas com foco no enfrentamento à violência de gênero que incide sobre mulheres negras e contra negros, e seus desdobramentos;
  - 5.6.3. Apoiar, se demandado/a, no mapeamento de coletivos, grupos e núcleos de pesquisa com atuação na temática da educação das relações étnico-raciais, política de ações afirmativas, políticas de combate às desigualdades, ao preconceito e à discriminação racial, especificamente ações, projetos e pesquisas sobre violência contra negros(as), prioritariamente, mulheres negras, numa abordagem interseccional que considere gênero, raça, classe e outros marcadores.

## **11. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições para as vagas deste edital devem ser realizadas **a partir das 12h do dia 20 de novembro de 2023 até as 23:59 do dia 24 de novembro de 2023**, por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)**, que pode ser acessado em sig.unb.br, menu "Bolsas". Em caso de dúvidas, consultar orientações em:

6.2. Para se inscrever no processo de seleção do Edital de Bolsistas para Apoio de Ações de Promoção dos Direitos Humanos na UnB, o estudante deverá:

I - Acessar o SIGAA, em sig.unb.br, com login e senha;

II - Na tela inicial do discente, selecionar a opção "Meus Dados Pessoais", no canto superior direito e verificar e completar .....

III - Aderir ao Cadastro Único, em "Bolsas" > "Cadastro Único" > "Aderir", preencher o formulário e anexar a documentação comprobatória, se necessário;

IV - Se inscrever clicando na aba "Bolsas" > "Solicitação de Bolsas" --> "Solicitação de Bolsa Auxílio" --> "Solicitação de Bolsa Ações de Apoio a ações de combate à violência contra negros(as) 2023".

6.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro;

6.4. É obrigatório que o(a) estudante informe conta corrente em seu nome. Não serão aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salários e contas em nome de terceiros;

6.5. Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenação Negra da SDH/UnB, encaminhando e-mail para [sdhcnegra@unb.br](mailto:sdhcnegra@unb.br), ASSUNTO -

**SELEÇÃO BOLSISTAS PÓS-GRADUAÇÃO COQUEN 2023/2024 - DÚVIDAS;**

6.6. A COQUEN/SDH não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

6.7. A COQUEN/SDH não se responsabiliza por dados que não estejam atualizados no SIGAA, por quaisquer motivos pessoais ou institucionais, e que sejam necessários à comprovação da situação de adequação da candidatura, durante todo o certame;

6.8. Após a inscrição, recomenda-se que o(a) estudante verifique o status de sua solicitação no SIGAA para prevenir-se de eventuais falhas técnicas ou operacionais. Identificando algum problema, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenação Negra da SDH/UnB, encaminhando e-mail para [sdhcnegra@unb.br](mailto:sdhcnegra@unb.br), dentro do prazo de realização da Seleção, e em conformidade com Cronograma, item 12, desse Edital.

### 13. DA SELEÇÃO

7.1. Esta seleção compreende duas etapas: análise curricular e análise da proposta.

7.2. A seleção será conduzida por Comissão interna da SDH/COQUEN constituída para este fim, podendo contar com a contribuição de docentes especialistas na temática racial e/ou de gênero, voluntários, com matrícula na UnB;

7.3. Os(as) candidatos(as) se comunicarão com a COQUEN por meio do e-mail : [sdhcnegra@unb.br](mailto:sdhcnegra@unb.br) ;

7.4. Haverá 02 (dois) dias para interposição de recursos a partir da divulgação do resultado parcial (ver cronograma no item 12);

7.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [sdhcnegra@unb.br](mailto:sdhcnegra@unb.br), .

**ASSUNTO - SELEÇÃO BOLSISTAS PÓS-GRADUAÇÃO COQUEN 2023/2024 -**

**RECURSO**

### 15. DAS RESPONSABILIDADES DAS/OS BOLSISTAS

8.1. Dispor de 12 horas semanais para a realização das atividades previstas;

8.2. Participar das reuniões estabelecidas e atuar nas demandas acordadas com os(as) supervisores(as);

8.3. Participar das adequações das Propostas, se necessário, a bem das atividades da Coquen;

8.4. Atuar com zelo, urbanidade e respeito à comunidade acadêmica, à instituição e ao patrimônio público;

8.5. Entregar relatório mensal de atividades realizadas todo último dia útil de cada mês de vigência da bolsa.

8.6. A qualquer tempo durante a vigência do Projeto, o/a bolsista selecionado/a poderá ser convocado/a a comprovar as informações prestadas em seu Currículo Lattes e em conformidade com o item 9, desse Edital;

## 17. DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DAS/OS BOLSISTAS

9.1. A nota atribuída ao/à candidato/a seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS
<b>FORMAS DE INGRESSO</b> em Programas de Pós Graduação da Universidade de Brasília	<b>1,5</b>
Ser estudante ingressante pela reserva de vagas para Negros/as regulamente matriculado em Programas de Pós Graduação da Universidade de Brasília.	1,5
<b>DA PROPOSTA</b>	<b>4,5</b>
PROPOSTA NO TEMA DO PROJETO, <b>com</b> abordagem interseccional em gênero, raça, classe e outros marcadores sociais	3.5
PROPOSTA NO TEMA DO PROJETO, <b>sem</b> abordagem Interseccional em gênero, raça, classe e outros marcadores sociais.	1,0
<b>DO CURRÍCULO</b>	<b>6,5</b>
PESQUISA DE DOUTORADO NO TEMA DO PROJETO “Mulheres Negras em Movimento: um olhar interseccional contra as violências na UnB”	1,5
PESQUISA DE MESTRADO NO TEMA DO PROJETO “Mulheres Negras em Movimento: um olhar interseccional contra as violências na UnB”	1,5
PUBLICAÇÕES NO TEMA DO PROJETO (0,2 por Artigos em periódicos; 0,1 por capítulo de livros; 0,05 outras publicações até o total de 1,5)	1,5
EXPERIÊNCIA COM O TEMA DO PROJETO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	1,5
EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

9.2. O resultado será disposto em ordem decrescente do somatório dos pontos;

9.3. Em caso de empate, o desempate levará em consideração os seguintes critérios:

9.3.1. Ser estudante negro cotista de pós-graduação;

9.3.2. Ser assistido em programas de Assistência Estudantil da UnB;

9.3.3. Local de moradia mais distante do Campus Darcy Ribeiro (CCN – Centro de Convivência Negra);

9.3.4. Ter mais idade (data de nascimento);

#### **19. DAS RESPONSABILIDADES DOS/AS SUPERVISORES/AS**

- 10.1. Orientar e acompanhar as atividades dos(as) bolsistas;
- 10.2. Estar atento(a) às necessidades dos(as) bolsistas quanto aos meios disponíveis para o cumprimento de atribuições;
- 10.3. Avaliar relatórios de atividades encaminhados;
- 10.4. Contribuir com respeito e urbanidade para a formação dos(as) bolsistas.

#### **21. DA COMISSÃO INTERNA E DOS CASOS OMISSOS**

- 11.1 Além de analisar a conformidade das inscrições (item 6), cabe à comissão interna desta seleção dirimir dúvidas e apontar encaminhamentos para eventuais casos omissos neste Edital;
- 11.2. É dever da comissão dar publicidade por meio da página de internet da SDH ([www.sdh.unb.br](http://www.sdh.unb.br)) a qualquer alteração de datas ou retificação deste processo seletivo;
- 11.3. A comissão será acionada exclusivamente pelo e-mail [sdhunb@unb.br](mailto:sdhunb@unb.br). Solicitações serão recebidas até a divulgação final dos resultados da seleção, em conformidade com os prazos contidos no item 12, desse Edital.

#### **23. DO CRONOGRAMA**

- 12.1. As datas previstas para este edital do corrente ano de 2023 estão listadas na tabela abaixo. Eventuais alterações serão informadas na página da SDH na internet ([www.sdh.unb.br](http://www.sdh.unb.br)).

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	17 de novembro de 2023
Início as inscrições	a partir das 12h do dia 20 de novembro de 2023
Final das Inscrições	as 23:59 do dia 24 de novembro de 2023
Análise curricular e Análise das Propostas	25, 26 e 27 de novembro
Divulgação dos resultados parciais	27 de novembro de 2023
Interposição de recursos	28 e 29 de novembro de 2023
Análise dos recurso	02 de dezembro de 2023
Divulgação dos resultados finais	03 de dezembro de 2023
Assinatura do Termo de Compromisso	04 de dezembro de 2023

#### **25. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. É de total responsabilidade da(o) estudante acompanhar todas as etapas da seleção nas mídias oficiais da SDH;
- 13.2. Este edital poderá ser prorrogado, por igual período de sua vigência, mediante disponibilidade de recurso;
- 13.3. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser encaminhadas ao

**27. ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para todos os efeitos, conhecer os critérios normativos contidos no Projeto informado no presente Edital e concordar com eles, bem como estar ciente de que a condição de bolsista não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.

1. Comprometendo-me a respeitar todas as condições previstas no Edital SDH nº 10/2023;
2. A inobservância dos requisitos citados em Edital poderá implicar a desvinculação do(a) estudante junto ao projeto a que se destina este Edital.
3. A qualquer tempo durante a vigência do Projeto, o/a bolsista selecionado/a poderá ser convocado a comprovar as informações prestadas em seu Currículo Lattes e em conformidade com o item 9., desse Edital;
3. O(a) estudante que não cumprir as atividades e a carga horária estipulada neste edital deverá ressarcir a UnB proporcionalmente, e será desligado do processo|.

Brasília, novembro de 2023

Assinatura do(a) estudante beneficiário(a)

**29. ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Declaro ser negro(a), de cor preta ou parda, e assumo a responsabilidade de concorrer ao Edital SDH nº 10/2023, destinado, preferencialmente, a estudantes de pós-graduação negras e negros. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder administrativamente no caso de falsidade.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**31. ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA OS ESTUDANTES QUE JÁ SE SUBMETERAM À BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Declaro ser negro(a), de cor preta ou parda, e assumo a responsabilidade de concorrer ao Edital SDH nº 10/2023, destinado, preferencialmente, a estudantes de pós-graduação negras e negros. Informo que me submeti a bancas de heteroidentificação nesta Universidade de Brasília, tendo sido deferido/a. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder administrativamente no caso de falsidade.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Silva Santos, Secretário(a) da Secretaria de Direitos Humanos**, em 17/11/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10576327** e o código CRC **75AAB975**.

**Referência:** Processo nº 23106.132108/2023-82

SEI nº 10576327